

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Divisão de Gestão e Registo Acadêmico Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131

Fax: (016) 3351-9618 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil



INFORMAÇÕES IMPORTANTES - TRANSFERÊNCIA INTERNA

e-mail: digra@ufscar.br

- Aproveitamento de histórico

Atividades comuns ou que dão dispensa/equivalência já cursadas com aproveitamento no curso de origem serão automaticamente aproveitadas para o histórico do curso para o qual realizou transferência. Esse procedimento visa integralizar o histórico após a transferência, de modo que o estudante tenha o registro das atividades cursadas para o novo curso.

- Atividades em Processo de Avaliação Complementar (PAC) – antigo REC ou SAC.

As atividades que estiver de PAC (recuperação) em 2019/2 não serão aproveitadas para o novo histórico, pois o discente deverá aguardar a substituição do conceito. Após finalizado o prazo, em caso de aprovação, deverá ser enviado um email para digra@ufscar.br solicitando o aproveitamento da referida disciplina no novo histórico.

Solicitação de análise de equivalência/dispensa

Disciplinas que não possuem dispensa ou equivalência automática devem ser solicitadas pelo estudante no período de ingresso, ou seja, 2020/1, na DiGRA, em São Carlos, ou nos DeEGs, em Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino. Para isso o discente deve apresentar a ementa das disciplinas cursadas que não foram aproveitadas para o histórico do novo curso e preencher, no momento do atendimento, o formulário de solicitação de análise. Após a entrada, os setores encaminharão às coordenações de curso para análise.

- Inscrição em disciplinas

A inscrição em disciplinas será feita normalmente pelo estudante. As coordenações irão informar a DiGRA/ProGrad o perfil em que o estudante deve ser enquadrado. Por padrão todos estarão no perfil 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Divisão de Gestão e Registo Acadêmico Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (016) 3351-8130 / 3351-8131

e-mail: digra@ufscar.br

Fax: (016) 3351-9618 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil



- Desempenho mínimo

Para os cursos semestrais, o primeiro semestre de 2020 (2020/1) é o período de ingresso e, portanto, para não perder a vaga o estudante deve ser aprovado neste período em, no mínimo, 4 créditos (60 horas) de atividades curriculares da matriz (independente do aproveitamento em 2019/2).

Para os cursos anuais a regra é ter aprovação em, no mínimo, 8 créditos no ano de 2020.

Importante salientar que atividades como ACIEPEs e disciplinas eletivas não são computadas para o cálculo do desempenho mínimo.

- Prazo para integralização do curso

O prazo máximo para integralização do curso (2n-1, em que "n" é o número de anos do **novo** curso) para os que realizaram transferência interna considera o tempo matriculado no curso anterior, ou seja, quem ingressou em 2019 na UFSCar e em 2020 ingressou no novo curso por transferência, então já deve descontar um ano do prazo máximo para integralização do novo curso.